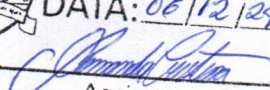




PL N.º 034 /2024.

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA
NOMENCLATURA DAS UNIDADES DE
ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROTOCOLO ÀS 09 . 20 h
DATA: 08/12/24

Assinatura



PROJETO DE LEI N.º 034 /2024.

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA
NOMENCLATURA DAS UNIDADES DE
ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - PA.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a padronização da nomenclatura das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, com o objetivo de facilitar a identificação das unidades de ensino pela comunidade, promovendo a organização administrativa das escolas e alinhar a nomenclatura com as diretrizes educacionais vigentes.

Art. 2º Fica padronizada a denominação das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Canaã dos Carajás – PA como “Escola Municipal de Educação Básica – EMEB”, seguida do nome do patrono, patronesse ou de outra caracterização pertinente, abrangendo as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo único. A denominação prevista no *caput* deste artigo aplica-se exclusivamente às Unidades de Ensino que oferecem a modalidade de Ensino Fundamental, permanecendo inalterada a nomenclatura dos Núcleos de Educação Infantil, que atendem exclusivamente à modalidade creche e pré-escola (Educação Infantil).

Art. 3º As Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que já possuem denominações específicas deverão adotar a nova nomenclatura prevista no *caput* do art. 1º desta Lei, respeitando-se as características próprias de cada instituição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2024.

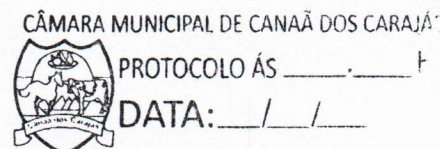
JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:76902595453
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Assinado de forma
digital por JOSEMIRA
RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Assinatura

Por meio de Vossa Excelência, tenho a honra de submeter à elevada deliberação da Câmara dos Vereadores o projeto de lei anexo que dispõe sobre a padronização da nomenclatura das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA.

A padronização da nomenclatura das unidades de ensino da rede pública municipal de Canaã dos Carajás - PA como "Escola Municipal de Educação Básica – EMEB", seguida do nome do patrono, patronesse ou outra caracterização pertinente, é uma medida que busca fortalecer a identidade institucional das escolas, promovendo maior organização e clareza para a comunidade escolar e a sociedade. Esse padrão unificado contribui para a valorização da rede de ensino, reforça o compromisso do município com a educação e oferece uma estrutura coesa para o sistema educacional.

Primeiramente, ao adotar uma nomenclatura única como "Escola Municipal de Educação Básica", as instituições de ensino se alinham com as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitando as diretrizes educacionais estabelecidas tanto em âmbito estadual quanto federal. Esse alinhamento fortalece o reconhecimento das escolas e facilita o entendimento sobre a abrangência dos ciclos educacionais oferecidos. Essa padronização auxilia ainda no entendimento das responsabilidades pedagógicas das EMEBs, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e alinhando-se ao Plano Municipal de Educação, que prevê a oferta qualificada e equitativa da educação básica para todos.

Além disso, ao associar o nome de cada unidade de ensino a um patrono ou patronesse, ou ainda a outra caracterização que reflita o contexto ou legado da escola, há um fortalecimento do sentimento de pertencimento e da valorização histórica e cultural da região. Isso porque o nome da escola passa a carregar significados que representam valores, histórias e contribuições relevantes para a comunidade, criando um vínculo simbólico e afetivo entre os estudantes, seus familiares e a escola. Este vínculo contribui também para o engajamento da comunidade com o ambiente escolar, colaborando para o sucesso do processo educacional.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

Outro ponto relevante dessa padronização é a facilidade na identificação e na organização administrativa das escolas, especialmente em ações e políticas públicas de gestão escolar, planejamento pedagógico e alocação de recursos. Com uma nomenclatura padronizada, é mais fácil para o município realizar diagnósticos precisos sobre o desempenho e as necessidades de cada unidade de ensino, contribuindo para uma administração mais eficiente e facilitando a comunicação entre os gestores e a comunidade.

Em resumo, a padronização do nome das escolas como “Escola Municipal de Educação Básica – EMEB”, seguido do nome do patrono ou da patronesse, para todas as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, é uma medida estratégica e necessária para garantir coesão, valorização histórica e cultural, eficiência administrativa e fortalecimento da identidade da rede municipal de ensino em Canaã dos Carajás. Ao adotar esse modelo, o município assegura maior clareza institucional e promove um ambiente mais organizado e acolhedor para todos os envolvidos no processo educativo.

Expostas, assim, as razões determinantes da minha iniciativa, solicito que esta colenda Casa de Leis a aprecie a presente proposição na certeza de sua aprovação.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Vereadores, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Gabinete da Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, em 30 de outubro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás